



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## RESULTADO PRELIMINAR

### ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2023  
LEI PAULO GUSTAVO – APOIO A PROJETOS DE AUDIOVISUAL

1 . A Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo no município de Belmiro Braga torna-se público o Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural do Edital de Chamada Pública nº 001/2023 – Lei Paulo Gustavo – Apoio a Projetos de Audiovisual

NOME	PROJETO	VALOR (RS)	RESULTADO
<b>CATEGORIA: INCISO I – CURTA METRAGEM</b>			<b>04 VAGAS</b>
Maria Aparecida de Oliveira	Vídeo: Minicurso de Valorização dos Produtos Locais para pequenos produtores de Belmiro Braga	7.354,90	NOTA: 75 1º CLASSIFICADO (A)
Flávio Cândido da Silva	Fazenda Boa Esperança	7.354,90	NOTA: 64 2º CLASSIFICADO (A)
<b>CATEGORIA: INCISO II - CINEMA NA PRAÇA/CINEMA DE RUA</b>			<b>1 VAGA</b>
Guilherme José Horácio de Lima	Cine Família	6.724,29	NOTA: 55 1º CLASSIFICADO (A)

2 . Houve vagas não preenchidas, conforme descrito:

- Categoria “Inciso I- Apoio ao Audiovisual Curta-Metragem” : houve 02 vagas não preenchidas das 04 vagas disponíveis, devido a falta de inscrito. Valor residual de R\$ 14.709,00
- Categoria “Inciso III - Formação Audiovisual” : não houve inscrito, portanto a vaga não foi preenchida. Valor residual de R\$ 3.376,00

3 . Os resultados são classificados da seguinte forma:

3.1 - CLASSIFICADO /COLOCAÇÃO CONFORME PONTUAÇÃO



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



As propostas classificadas são aquelas aprovadas (com pontuação igual ou superior a 50 pontos) e que estão com classificação/colocação dentro dos limites de apoio financeiro/vagas.

### 3.2 - SUPLENTE

São propostas aprovadas (com pontuação igual ou superior a 50 pontos), mas que não estão classificadas/colocação dentro do limite de apoio financeiro disponíveis/vagas. Poderão ser contempladas se restarem apoios financeiros a serem distribuídos e nos casos em que houver inabilitação ou desistência de pessoa beneficiária classificada no resultado final.

### 3.3 - DESCLASSIFICADO

As propostas desclassificadas são aquelas que:

- não foram APTAS, com pontuação menor que 50 pontos.
- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios ou não apresentaram as documentações obrigatórias;
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4. Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, no período de 01 a 05 de dezembro de 2023.

4.1 – Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, de forma eletrônica, para o e-mail: [culturaeturismo@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:culturaeturismo@belmirobraga.mg.gov.br).

5. Encaminha-se o presente resultado para publicação.

Belmiro Braga, 30 de novembro de 2023.

Avaliado pelos membros da Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo

*Emerson S. Apóstolo de Oliveira*  
*Marcos Antonio Pinheiro*

*Antonio Carlos Pereira*

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO